



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ



## LEI Nº 1.463/2005-PMM

PATRIMÔNIO PROGEM/PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá, o festejo social denominado de "MACAPÁ FOLIA – MICARETA", a ser realizado anualmente na Rua Beira Rio, na Cidade Sede do Município.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o festejo denominado "MACAPÁ FOLIA – MICARETA", a ser realizado anualmente na Rua Beira Rio, no bairro Santa Inês, na Cidade de Macapá, Sede do Município.

**Parágrafo único.** Vetado.

**Art. 2º** O "MACAPÁ FOLIA – MICARETA", fica inserido no calendário Turístico do Município de Macapá.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de dezembro de 2005.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

